



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD

Nota Informativa SEVISA nº 44/2023

10 de Outubro de 2023

**Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT**  
**Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI**

**Assunto:** 8ª distribuição de testes rápidos para detecção de antígeno do SARS-CoV-2.

## 1. USO DOS TESTES PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO SARS-CoV-2

A Covid-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo SARS-CoV-2, trata-se de um agravo potencialmente grave, de alta transmissibilidade e de expansão global.

Deste modo, a infecção ocorre através da exposição a fluídos respiratórios de três maneiras: inalação de gotículas muito finas ou partículas de aerossol; deposição de gotículas respiratórias, seja por respingos diretos e sprays; ou pelo contato direto das mãos sujas por fluídos respiratórios contendo o vírus ou indiretamente por tocar superfícies.

Com a finalidade de monitorar o cenário epidemiológico do estado e acompanhar a transmissão do vírus, uma das estratégias utilizadas é a realização de teste rápido antígeno nas unidades de saúde e hospitais.

A utilização de testes rápidos capazes de identificar a presença de antígenos (Ag) consiste na imunocromatografia rápida, que compreende um protocolo de simples execução e de fácil aplicabilidade, sem a necessidade de ambiente laboratorial para seu processamento. Trata-se de testes baseados na identificação de alvos específicos dos patógenos, por meio da utilização de anticorpos específicos.

Em relação a aplicabilidade dos testes para pesquisa de Ag de SARS-CoV-2, pode-se afirmar que os mesmos são capazes de indicar infecção viral atual, possibilitando resposta imediata na conduta a ser tomada com o paciente identificado como caso suspeito.

## 2. SOBRE O PEDIDO

Os pedidos dos testes deverão ser encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS por meio do preenchimento do formulário "[distribuição e controle](#)" até a data limite do envio em rota estabelecida pela GERAf (Anexo 01).

É importante salientar que para a dispensação dos testes, previamente a área técnica estadual de Vigilância e Controle de Doenças Imunopreveníveis irá analisar a solicitação,





Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD

mediante o preenchimento do formulário. O não preenchimento do link ocasionará na não dispensação dos testes na rota mensal.

**Link do Formulário:**

<https://forms.gle/Qn1nAs1SnSQxoQML6>

A solicitação deverá ser feita a Gerência de Assistência Farmacêutica - GERAUF estadual via sistema HÓRUS, sendo a Central de Assistência Farmacêutica - CAF cada município responsável pela dispensação dentro do seu território municipal

### 3. DISTRIBUIÇÃO.

Um total de 156.376 testes rápidos para pesquisa de antígenos do SARS-CoV-2 serão colocados à disposição dos municípios alagoanos para aplicação junto à população.

É importante lembrar que, para a distribuição, o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas (COSEMS-AL) realizou um levantamento dos estoques disponíveis em cada município, a fim de nortear a presente pauta de distribuição.

Assim, para a presente distribuição foi utilizado como parâmetro o “ponto de corte” de 5% da população, para fins de definição quanto à elegibilidade para o recebimento de testes, bem como para a definição do quantitativo a ser recebido.

O parâmetro para a definição do quantitativo foi a proporcionalidade da população estimada em cada localidade, em relação ao total do estado de Alagoas e, quando necessário, a realização de ajustes considerando que cada caixa contém 25 testes. Assim, o quantitativo que será colocado à disposição para cada município encontra-se demonstrado abaixo:

Quadro 1 – Detalhamento da distribuição de testes rápidos para detecção de antígenos do SARS-CoV-2 segundo município Alagoano.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	UNIDADE	CX 25
Água Branca	19.008	950	38
Anadia	13.811	691	28
Arapiraca	234.696	11.735	469





Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	UNIDADE	CX 25
Atalaia	37.512	1.876	75
Barra de Santo Antonio	16.365	818	33
Barra de Sao Miguel	7.944	397	16
Batalha	16.448	822	33
Belem	4.722	236	9
Belo Monte	5.936	297	12
Boca da Mata	21.187	1.059	42
Branquinha	9.603	480	19
Cacimbinhas	10.476	524	21
Cajueiro	16.024	801	32
Campestre	6.665	333	13
Campo Alegre	32.106	1.605	64
Campo Grande	8.142	407	16
Canapi	15.559	778	31
Capela	15.032	752	30
Carneiros	8.999	450	18
Cha Preta	5.910	296	12
Coite do Noia	10.810	541	22
Colonia Leopoldina	15.816	791	32
Coqueiro Seco	5.581	279	11
Coruripe	50.414	2.521	101
Craibas	25.397	1.270	51
Delmiro Gouveia	51.319	2.566	103
Dois Riachos	9.805	490	20
Estrela de Alagoas	15.429	771	31
Feira Grande	22.712	1.136	45
Feliz Deserto	3.963	198	8
Flexeiras	9.618	481	19
Girau do Ponciano	36.102	1.805	72
Ibateguara	13.731	687	27
Igaci	23.995	1.200	48
Igreja Nova	21.372	1.069	43
Inhapi	15.167	758	30
Jacare dos Homens	5.083	254	10
Jacuipe	5.352	268	11
Japaratinga	9.219	461	18
Jaramataia	4.985	249	10
Jequia da Praia	9.470	474	19
Joaquim Gomes	17.152	858	34
Jundia	4.093	205	8
Junqueiro	23.907	1.195	48
Lagoa da Canoa	18.457	923	37
Limoeiro de Anadia	24.740	1.237	49
Maceio	957.916	47.896	1.916



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	UNIDADE	CX 25
Major Isidoro	17.700	885	35
Mar Vermelho	3.155	158	6
Maragogi	32.174	1.609	64
Maravilha	9.534	477	19
Marechal Deodoro	60.370	3.019	121
Maribondo	13.679	684	27
Mata Grande	21.844	1.092	44
Matriz de Camaragibe	23.857	1.193	48
Messias	15.405	770	31
Minador do Negro	4.845	242	10
Monteirópolis	7.184	359	14
Murici	25.187	1.259	50
Novo Lino	10.024	501	20
Olho d'água das Flores	20.695	1.035	41
Olho d'água do Casado	8.349	417	17
Olho d'água Grande	4.330	217	9
Olivença	10.812	541	22
Ouro Branco	11.446	572	23
Palestina	4.325	216	9
Palmeira dos Índios	71.574	3.579	143
Pão de Açúcar	23.823	1.191	48
Pariconha	10.573	529	21
Paripueira	13.835	692	28
Passo de Camaragibe	13.804	690	28
Paulo Jacinto	6.576	329	13
Penedo	58.647	2.932	117
Piacabucu	15.897	795	32
Pilar	35.370	1.769	71
Pindoba	2.731	137	5
Piranhas	22.609	1.130	45
Poco das Trincheiras	12.518	626	25
Porto Calvo	24.071	1.204	48
Porto de Pedras	9.295	465	19
Porto Real do Colegiado	20.079	1.004	40
Quebrangulo	11.080	554	22
Rio Largo	93.927	4.696	188
Roteiro	6.474	324	13
Santa Luzia do Norte	6.919	346	14
Santana do Ipanema	46.220	2.311	92
Santana do Mundau	11.323	566	23
São Bras	6.555	328	13
São José da Laje	20.813	1.041	42
São José da Tapera	30.604	1.530	61
São Luís do Quitunde	30.873	1.544	62



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	UNIDADE	CX 25
Sao Miguel dos Campos	51.990	2.600	104
Sao Miguel dos Milagres	8.482	424	17
Sao Sebastiao	31.786	1.589	64
Satuba	24.278	1.214	49
Senador Rui Palmeira	12.302	615	25
Tanque d'Arca	5.796	290	12
Taquarana	19.032	952	38
Teotonio Vilela	38.053	1.903	76
Traipu	23.565	1.178	47
Uniao dos Palmares	59.280	2.964	119
Vicosa	24.092	1.205	48
<b>Alagoas</b>	<b>3.365.351</b>	<b>156.376</b>	<b>6.255</b>

Fonte: SESAU/SEVISA. 25/09/2023

### 3. REGISTRO DA UTILIZAÇÃO

É importante reforçar que TODOS OS TESTES UTILIZADOS devem ser registrados com o Nº DO LOTE na respectiva NOTIFICAÇÃO, seja no e-SUS Notifica (em campo próprio), quando se tratar de Síndrome Gripal (SG), seja no SIVEP-Gripe (no campo de OBSERVAÇÕES), quando o caso for de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

Vale ressaltar que o efetivo registro é a comprovação do uso do teste, os quais devem ser utilizados nos casos que atenderem às definições de caso de SG ou de SRAG.

### 4. RECOMENDAÇÕES AOS MUNICÍPIOS

Cada Secretaria Municipal de Saúde deverá fazer o uso dos testes de forma criteriosa, a fim de evitar desperdícios e não correr o risco de não possuir testes em momentos de maior necessidade.

Assim, além da utilização nos indivíduos que atendam às definições de caso para SG ou SRAG orienta-se:

- Atentar-se ao **prazo de validade**, utilizar a data que está impressa na caixa;
- Só deve ser utilizado em amostra de secreção de nasofaringe;
- Deve ser utilizado durante os primeiros dias de sintomas, uma vez que pacientes com mais de 5 a 7 dias de sintomas são mais propensos a possuir menor concentração antigênica na amostra (devido às cargas virais mais baixas, já em queda neste período), aumentando a probabilidade de resultados falso-negativos. Nestes casos, a partir do 5º



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD

dia até o 7º dia, deve-se colher amostra para RT-PCR;

- Deve-se atentar para o tempo de leitura do resultado contido na respectiva bula, a fim de evitar a emissão de resultados incorretos;
- Os técnicos responsáveis pela aplicação dos testes devem ler atentamente a bula, principalmente se possuir testes de diferentes fabricantes, para que reste dúvidas sobre sua utilização;
- As SMS devem organizar a distribuição no território, de modo a dispor do teste nos diferentes níveis da Atenção à Saúde, especialmente nas unidades de referência para síndromes gripais, UPAs e demais pronto atendimentos, além de hospitais.

**Para informações adicionais, favor contatar:**

**Assessoria Técnica de Assistência farmacêutica-ASTAF**

Telefone: (82) 3315-6109 ou 3315-6110.

**Gerência do Laboratório Central de Saúde Pública-Lacen**

Telefone: (82) 3315-2737 ou 3315-2706.

**Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis-GVCDT**

Telefone: (82) 3315-1151.

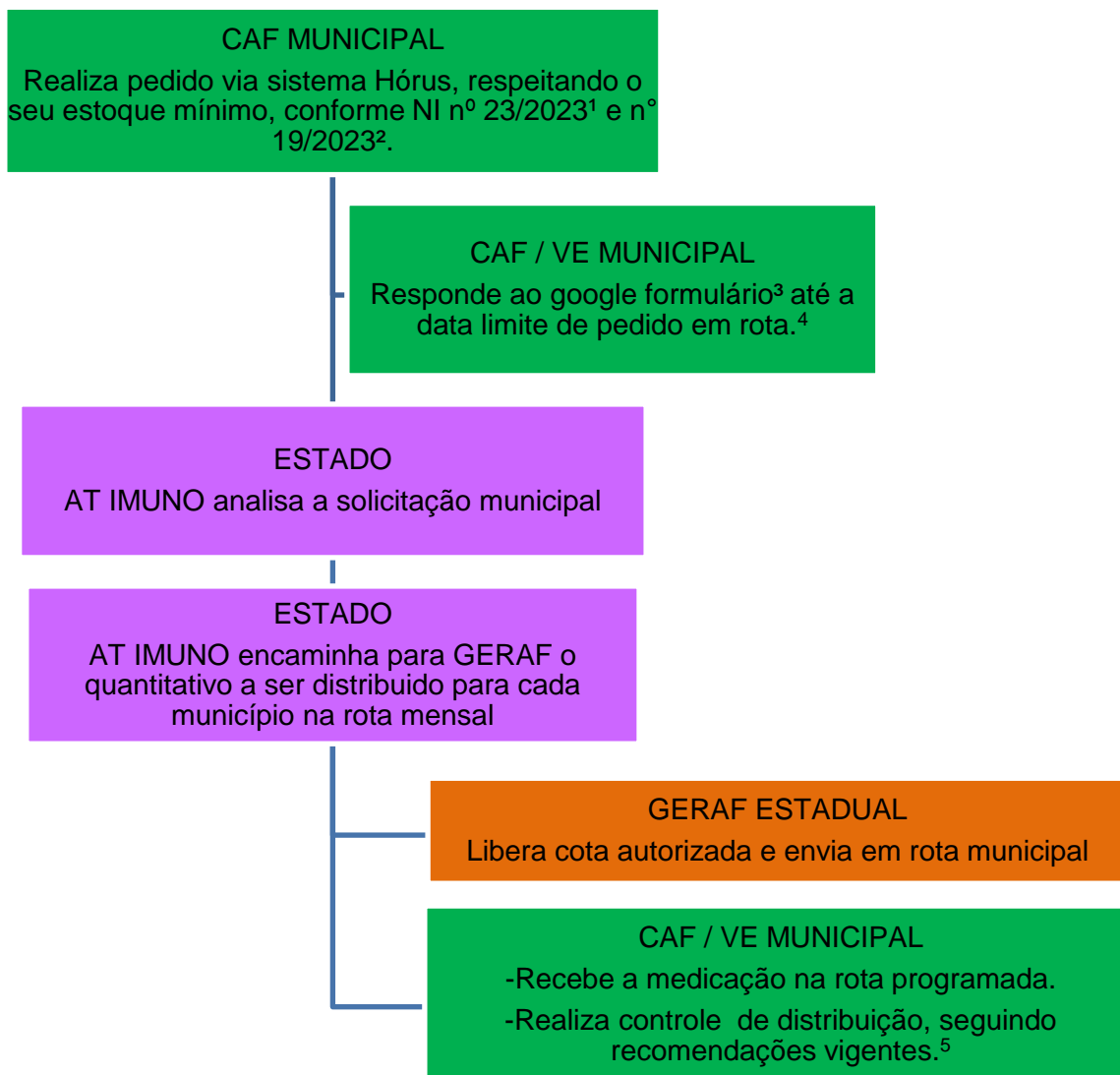
**Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde-CIEVS**

Telefone: (82) 3315-2059 ou 0800 2845415 ou 98882-9752.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD

## FLUXO PARA SOLICITAÇÃO DE OSELTAMIVIR (TAMIFLU®) E TESTE RÁPIDO PARA COVID<sup>6</sup> EM ROTA MUNICIPAL



Legenda:

<sup>1</sup>[Nota Informativa SEVISA N° 23/2023 03 de Maio de 2023.](#)

<sup>2</sup>[Nota Informativa SEVISA N° 19/2023 27 de março de 2023.](#)

<sup>3</sup> Link do Formulário para solicitação de Osetamivir (Tamiflu®) e Teste rápido de Covid-19: <https://forms.gle/ZimfLNaPrNJZinQ26>.

<sup>4</sup> O não preenchimento do formulário acarretará o não envio da medicação nesta rota corrente. Verificar data final do pedido de rota com CAF Municipal, data volátil.

<sup>5</sup>[Guia de Manejo e Tratamento de influenza 2023 MS.](#)

<sup>6</sup>[Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019.](#)